



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso

MEMORANDO Nº 156/2024

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

DATA: 28/05/2024

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Prezado(a) Senhor(a):

De acordo com o parágrafo V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento do empenho nº **5926/2024** – Nota Fiscal nº 192 no valor de R\$ 2.750,00 da Empresa **Funerária Nossa Senhora Medianeira LTDA**, que seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Tratando-se do pagamento referente o serviço de traslado realizado no dia 12 de abril de 2024, da cidade de Porto Alegre para Bagé/RS, destinado a família impossibilitada de arcar com as despesas referentes ao funeral do ente, visando atender necessidades básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, à comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

V. Jorge Sagaz
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos do Idoso
Atenciosamente,
Mat. 13662

Valdomiro Jorge Camargo Sagaz

Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso